



LEI Nº 70/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 592.032,00 (quinhentos e noventa dois mil e trinta e dois reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
02.09.03 Ensino Transporte e Merenda
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0013 Operacionalização da Merenda Escolar
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0.02.00- 100.049 Merenda Escolar

ARTIGO 2º - A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o provável Excesso de Arrecadação vinculado ao Convênio da Merenda Estadual nº 0070/20, Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de abril de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças